



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



PORTARIA N.º 035/2013
De 05 de Fevereiro de 2013

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º P035/2013
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 05/02/13.

Responsável: blunice

Concede Gratificação da Função-FG "03" a Servidora **ROSANE DA COSTA SANTOS**, pelo efetivo exercício da função de Direção de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, gratificação pelo exercício da função de Direção de Unidade Escolar, em conformidade com o Inciso II do Art. 32 da Lei nº 139/02 e Art.108,109 e110, da Lei Complementar n.º001/2002, de 15 de Agosto de 2002, a **ROSANE DA COSTA SANTOS**, CPF nº 592.896.600-82, Professora, Cargo este de provimento efetivo.

Art. 2º - A referida funcionária perceberá a gratificação respectiva de acordo com o previsto no art.32 e 34 da Lei Municipal nº139/2002, de 30 de agosto de 2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de Publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Fevereiro de 2013.

Registre-se e publique-se.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal


Cristiano Bridi
Secretário de Administração e Planejamento